



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



### PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.01/2018

Institui, no âmbito do Poder Legislativo, a Medalha  
“Mérito Esportivo” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa:

Art. 1º - Fica instituída pela Câmara Municipal de Matias Barbosa a Medalha “Mérito Esportivo”, que será concedida a pessoas físicas e jurídicas, ou seja, atletas, equipes amadoras, dirigentes esportivos, profissionais da área de educação física, instituições, corporações e clubes que se destacarem em qualquer modalidade esportiva durante o ano em nosso Município, Estado, País e no exterior, ou àqueles que incentivarem a prática de esportes local.

Art. 2º - A Medalha “Mérito Esportivo” será concedida àquelas pessoas físicas e jurídicas, distinguidas nos termos do Art. 1º desta Resolução, por recomendação dos nove Vereadores que compõem a Casa Legislativa.

§1º - Serão galardoados entre pessoas físicas e jurídicas, nove personalidades.

§2º - A sessão solene de entrega da Medalha “Mérito Esportivo” ocorrerá sempre em uma sexta feira do mês de dezembro, de cada ano, na Câmara Municipal de Matias Barbosa.

§3º - A indicação das personalidades de que trata o artigo 1º desta Resolução deverá ocorrer até a primeira quinzena do mês de setembro e será convertida em Projeto de Decreto Legislativo.

§4º - O projeto de Decreto Legislativo para concessão da Medalha deverá vir instruindo a proposição com a biografia completa do beneficiado e com documento oficial de identificação.

Art. 3º - A Medalha “Mérito Esportivo” será concedida:

I – aos atletas profissionais ou amadores, individual ou coletivamente;

II – aos clubes ou equipes amadoras;

III – aos dirigentes técnicos esportivos;

IV – aos profissionais da área de educação física;

V – as pessoas jurídicas ou pessoas físicas que tenham se destacado em atividades de organização esportiva e eventos em qualquer um dos pilares, bem como as



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

www.matiasbarbosa.mg.leg.br



que tenham contribuído efetivamente para a expansão e o desenvolvimento do esporte;

VI – as pessoas jurídicas ou pessoas físicas que tenha se destacado em atividades de pesquisas na área esportiva;

VII – as Instituições de ensino e corporações militares que tenham contribuído efetivamente para a expansão e o desenvolvimento do esporte e práticas de atividades físicas e bem estar do município;

Art. 4º - A medalha instituída nesta Lei será em metal bronze com formato redondo, contendo na frente o nome do desportista ou da entidade desportiva, encimado pela expressão "Câmara Municipal de Matias Barbosa" e abaixo a expressão "Honra ao Mérito", seguida do ano de entrega.

§1º - Acompanham a Medalha uma fita de seda, no tom da Bandeira de Matias Barbosa, um estojo azul Royal para acomodar a honraria e um Diploma.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão por conta das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 07 de fevereiro de 2018.

Carlos Antônio de castro Lopes  
Prefeito Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Salas de Sessões 07 / 05 / 18

PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E TOMADA DE CONTAS.

Salas das Sessões 07 / 06 / 18

PRESIDENTE

À Comissão de Serviços e Políticas Públicas  
Municipais, Urbanismo e Cidadania.

Salas das Sessões 07 / 06 / 18

PRESIDENTE

REJEITADO

EM 07 / 06 / 18

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Liberto de Almeida  
Câmara Municipal de Matias Barbosa